

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. 1041

(15 DE OUTUBRO DE 1976)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

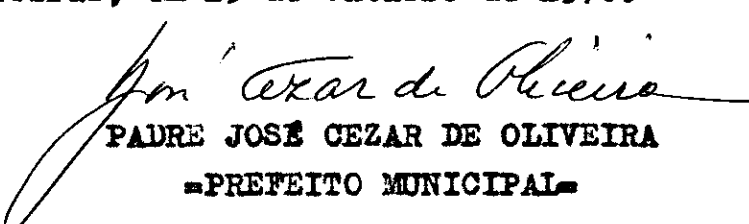
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte: Lei

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, crédito especial até a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a fazer face a pagamento de obrigações decorrentes da Operação de Crédito a que se refere o artigo 1º, da Lei nº 968, de 19 de Novembro de 1975.

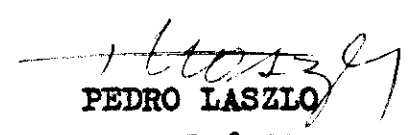
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto resultante da operação de crédito a que se refere a Lei nº 968, de 19 de Novembro de 1975.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de Outubro de 1976.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-